

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o professor **Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.433.496/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. PSG MAJOR ELIEZER LEVY 205, Avenida Almirante Barroso, Bairro do Souza - BELEM-PA, CEP 66613-155, representada legalmente pelo **Sr. VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 4467272-PC/PA e inscrito no CPF n.º 531.779.592-34 domiciliado na UA João Balbi, 249, CEP 66060-565, bairro – Umarizal , Belém, Pará, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o **Contrato nº 003/2025**, assinado em **17/02/2025**, tem como fundamento legal o **Processo nº 2024/2565240** e fundamento legal, **com fulcro no artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/2016**, artigo 145 do **RILC PRODEPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Prorrogar Excepcionalmente o Prazo de Vigência;
2.1.2 – Preço e Funcional Programática; e
2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será somente de **6 (seis) meses**, contados a partir de **17 de agosto de 2025**, vigorando o mesmo até **16 de fevereiro de 2026**, não admitindo-se mais a sua prorrogação de vigência.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$1.144.380,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, e o **Valor Mensal Estimado em R\$ 190.730,00 (cento e noventa mil, trezentos e trinta reais)** para utilização no período acima citado, conforme especificações no processo no **processo nº 2024/2565240**.

4.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da **Função Programática** da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

Funcional Programática: 23.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativa

Elemento de Despesas: 33903703 - Locação de mão de obra

Fonte de Recurso: 01.501.0000.61 - Recurso próprio.

Ação: 284194 : Serviço de Vigilância

PI : 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA: CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência".

CLÁUSULA SEXTA: DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de agosto de 2025.

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

VICTOR SOUZA
FLEXA:5317795
9234

Assinado digitalmente por VICTOR SOUZA
FLEXA:53177959234
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=29773922000113, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A1,
CN=VICTOR SOUZA FLEXA:53177959234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome / CPF

2. _____
Nome / CPF